



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro	77 3474-1130	segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO PE-025/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL - PE - 025-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2025

PROCESSO SELETIVO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025



**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Feira da Mata/BA, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo Dec. nº 135, 29 de dezembro de 2023, comunica aos interessados que nos termos da Lei, torna público o Pregão Eletrônico nº 025/2025. Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e maquinas pesada movidos a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos, do Município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos. Recebimento das propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br prevista para as 12:00 horas do dia 14/07/2025 até as 08:00 horas do dia 25/07/2025, início da disputa dia 25/07/2025 às 08:30 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e também pode ser adquirido em www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata-ba, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126.

##DAT Feira da Mata - Bahia, 10 de julho de 2025.

##ASS Noelton Ribeiro Figueredo

##CAR Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025
EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2025

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	14 DE JULHO DE 2025 ÀS 12h:00min (doze horas)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	25 DE JULHO DE 2025 ÀS 08h:00min (oite horas)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 DE JULHO DE 2025 ÀS 08h:30min (nove horas e trinta min)
LOCAL:	www.bll.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e maquinas pesada movidos a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos do Município de Feira da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
 Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
 Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** WWW.BLL.COM.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.bll.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** WWW.BLL.COM.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** WWW.BLL.COM.BR.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.4. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 082/2023, são os estabelecidos pelos critérios geográficos da região e cadeia produtiva que possuem intercâmbio comercial com o município de Feira da Mata-BA, fomentando o comércio regional – definindo-se os municípios limítrofes dentro do Estado da Bahia: Carinhanha, Côcos, Coribe, Feira da Mata, São Félix do Coribe e Serra do Ramalho.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação e proposta readequada no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

5.9. Ao apresentar a proposta o licitante declara que não possui nenhum impedimento constante no Artigo 14 da Lei 14.133/2021 e seus incisos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.





7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”.

MODOS DE DISPUTA:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
 - a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
 - d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.bll.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir, através de diligência, que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias** úteis, contados da solicitação.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação e proposta readequada no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 10.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR., E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** [WWW.BLL.COM.BR.](http://WWW.BLL.COM.BR), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** [WWW.BLL.COM.BR.](http://WWW.BLL.COM.BR), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8.9. Cópia dos documentos pessoais do representante legal;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.9.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

10.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.0

10.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

10.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

10.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

10.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos anteriormente a favor da licitante, que deverá constar item ou itens iguais ou similares ao licitado com indicação de valor, sendo individual ou a soma dos itens constante do atestado superior a 4% do lote em disputa; conforme § 1º do art. 67 da Lei 14.133/21.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro)** horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: fm.licita2021@gmail.com.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 11.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR., sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor por lote em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço por lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR.**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação,

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura Do Contrato.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.bll.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR. no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

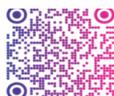
22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES WWW.BLL.COM.BR.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do FEIRA DA MATA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.*

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bll.com.br, e também poderão www.feiradamata.ba.gov.br ou Prefeitura Municipal de Feira da Mata, Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro Informações: (77) 3474.1126 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Feira da Mata-BA, 10 de julho de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
CAR Prefeito Municipal

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis, tendo por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e máquinas pesadas movidas a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos, do Município de Feira da Mata, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Termo de Referência.
- 1.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.3.** A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.
- 1.4.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se pela necessidade de atendimento odontológico a população do Município, principalmente aqueles que necessitam do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando uma melhor qualidade de vida a seus munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

- 3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, as sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1** O prazo de entrega dos bens/serviços é de 08 (oito) dias prorrogável por igual período a critério da Administração, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde das 8h às 12h.
- 4.2** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste instrumento.
- 4.3** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.4. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Dispensada em razão do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

14.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

14.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

14.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1.

14.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





14.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o FEIRA DA MATA - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

14.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

14.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025.

17. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

Secretaria Municipal de Saúde, Será designado a servidora, Laís Nogueira Silveira nomeada pelo decreto nº 099/2021 datado de 01 de fevereiro de 2021,

Secretaria Municipal de Educação, Será designado o servidor, Josué Gomes Nogueira nomeado pelo o decreto nº 100/02021 datado 01 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Transportes, será designado o servidor Abdias Baliza Macedo, nomeado pelo o decreto nº 103/2021 datado 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria municipal de Finanças; Secretaria de Municipal de Agricultura; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento sustentável, será designado o servido Vinicius Eduardo de Souza da Silva, nomeado pelo o decreto nº104 datado 01 de fevereiro de 2021

Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	QUANT.	UNIDADE	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1 – HILUX AMBULANCIA						
1	ADITIVO DE RADIADOR	12	LT			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
4	BIELETAS BARRA ESTABILIZADORA LD DIREITO	8	UNID			
5	BIELETAS BARRA ESTABILIZADORA LD ESQUERDO	8	UNID			
6	BRAÇO AXIAL	8	UNID			
7	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UNID			
8	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	UNID			
9	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	8	UNID			
10	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA	8	UNID			
11	CRUZETA DO CARDAN	6	UNID			
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	12	UNID			
13	FILTRO DE CABINE	12	UNID			
14	JOGO DE SAPATA DE FREIO	8	UNID			
15	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID			
16	LÂMPADA DO FAROL	12	UNID			
17	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA	8	UNID			
18	MANGUEIRA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	4	UNID			
19	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	12	UNID			
20	PARTILHA DE FREIO	8	UNID			
21	PIVÔ INFERIOR	6	UNID			
22	PIVÔ SUPERIOR	6	UNID			
23	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAM	4	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





24	CUBO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
25	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	6	UNID			
26	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	6	UNID			
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
28	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2	UNID			
29	FECHADURA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2	UNID			
30	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1	UNID			
31	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1	UNID			
32	TAMBOR FREIO	6	UNID			
33	MÁQUINA DE VIDRO	4	UNID			
34	MOTOR VIDRO ELÉTRICO	4	UNID			
35	PARACHOQUE DIANTEIRO	2	UNID			
36	MOLA MESTRA TRASEIRA	6	UNID			
37	FAROL	4	UNID			
38	CORREIA ALTERNADOR	6	UNID			
39	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID			
40	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	UNID			
41	FECHADURA DO CAPO	4	UNID			
42	ESCAPAMENTO COMPLETO	4	UNID			
43	POLIA VIRABREQUIM	4	UNID			
44	POLIA CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
45	JUNTA DESLIZANTE COMPLETA	6	UNID			
46	PARABRISA	2	UNID			
47	RETROVISOR	4	UNID			
48	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	6	UNID			
49	RADIADOR	2	UNID			
50	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	4	UNID			
51	DISCO FREIO	8	UNID			
52	CAPO	1	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





LOTE 2 – STRADA

1	BUCHA DA BANDEJA	8	UNID			
2	KIT BUCHA ESTABILIZADOR	8	UNID			
3	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	4	UNID			
4	CORREIA DENTADA	8	UNID			
5	RETENTOR DO COMANDO	6	UNID			
6	SETOR DE DIREÇÃO TRW	4	UNID			
7	PALETA LIMPADOR DE PARA BRISA	8	UNID			
8	CUBO TRASEIRO	6	UNID			
9	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	2	UNID			
10	MOLA DA PINÇA DE FREIO	8	UNID			
11	FILTRO DE ÓLEO	6	UNID			
12	FILTRO DE AR	6	UNID			
13	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UNID			
14	MANGOTE DO FILTRO DE AR	4	UNID			
15	PASTILHAS DE FREIO	6	UNID			
16	JOGO SAPATA DE FREIO	6	UNID			
17	JOGO DE CABO DE VELA	4	UNID			
18	JOGO DE VELAS	4	UNID			
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
22	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
23	PIVÔ	6	UNID			
24	COXIM DA BANDEJA	8	UNID			
25	DISCO DE FREIO	6	UNID			
26	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	4	UNID			
27	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UNID			
28	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UNID			
29	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	10	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





30	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	4	UNID			
31	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID			
32	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	6	UNID			
33	COXIM DO MOTOR LADO CAIXA	6	UNID			
34	PROTEÇÃO DO CARTE	2	UNID			
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	UNID			
36	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	2	UNID			
37	JOGO DE BRONZINA MÓVEIS	2	UNID			
38	JOGO DE BRONZINA FIXAS	2	UNID			
39	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID			
40	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID			
41	CANO DE REFRIGERAÇÃO	2	UNID			
42	RADIADOR	2	UNID			
43	ADITIVO RADIADOR	12	LT			
44	SILICONE	4	UNID			
45	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
46	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
47	KIT COIFA LADO DA CAIXA	6	UNID			
48	ROLAMENTO DO SEMIEIXO	6	UNID			
49	SUPORTE DE ESCOVA	4	UNID			
50	TENSOR DE CORREIA DENTADA	8	UNID			
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
52	PIVÔ	6	UNID			
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
54	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO	4	UNID			
55	CONJUNTO SILENCIOSO COMPLETO	2	UNID			
LOTE 3 – FIAT UNO 1.0						
1	BUCHA DA BANDEJA	8	UNID			
2	KIT BUCHA ESTABILIZADOR	8	UNID			
3	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	4	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





4	CORREIA DENTADA	6	UNID			
5	RETENTOR DO COMANDO	4	UNID			
6	SETOR DE DIREÇÃO TRW	2	UNID			
7	PALETA LIMPADOR DE PARA BRISA	6	UNID			
8	CUBO TRASEIRO	4	UNID			
9	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	2	UNID			
10	MOLA DA PINÇA DE FREIO	6	UNID			
11	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID			
12	FILTRO DE AR	4	UNID			
13	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UNID			
14	MANGOTE DO FILTRO DE AR	4	UNID			
15	PASTILHAS DE FREIO	6	UNID			
16	JOGO SAPATA DE FREIO	4	UNID			
17	JOGO DE CABO DE VELA	4	UNID			
18	JOGO DE VELAS	4	UNID			
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID			
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
22	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
23	PIVÔ	6	UNID			
24	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID			
25	DISCO DE FREIO	4	UNID			
26	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	4	UNID			
27	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UNID			
28	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
29	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	8	UNID			
30	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	4	UNID			
31	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID			
32	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	4	UNID			
33	COXIM DO MOTOR LADO CAIXA	4	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





34	PROTEÇÃO DO CARTE	2	UNID			
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	4	UNID			
36	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	2	UNID			
37	JOGO DE BRONZINA MÓVEIS	2	UNID			
38	JOGO DE BRONZINA FIXAS	2	UNID			
39	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID			
40	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID			
41	CANO DE REFRIGERAÇÃO	2	UNID			
42	RADIADOR	2	UNID			
43	ADITIVO RADIADOR	8	LT			
44	SILICONE BLACK	4	UNID			
45	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
46	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
47	KIT COIFA LADO DA CAIXA	6	UNID			
48	ROLAMENTO DO SEMIEIXO	6	UNID			
49	SUPORTE DE ESCOVA	4	UNID			
50	TENSOR DE CORREIA DENTADA	6	UNID			
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
52	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
53	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO	2	UNID			
54	CONJUNTO SILENCIOSO COMPLETO	2	UNID			
LOTE 4 – FIAT DOBLO 1.8						
1	BUCHA DA BANDEJA	12	UNID			
2	KIT BUCHA ESTABILIZADOR	12	UNID			
3	JUNTA TAMPA DE VÁLVULAS	4	UNID			
4	CORREIA DENTADA	6	UNID			
5	RETENTOR DO COMANDO	4	UNID			
6	SETOR DE DIREÇÃO TRW	2	UNID			
7	PALETA LIMPADOR DE PARA BRISA	6	UNID			
8	FILTRO CABINE	8	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





9	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	2	UNID			
10	MOLA DA PINÇA DE FREIO	8	UNID			
11	FILTRO DE ÓLEO	8	UNID			
12	FILTRO DE AR	8	UNID			
13	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UNID			
14	MANGOTE DO FILTRO DE AR	4	UNID			
15	PASTILHAS DE FREIO	8	UNID			
16	JOGO SAPATA DE FREIO	8	UNID			
17	JOGO DE CABO DE VELA	4	UNID			
18	JOGO DE VELAS	4	UNID			
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
22	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
23	PIVÔ	8	UNID			
24	COXIM DA BANDEJA	8	UNID			
25	DISCO DE FREIO	6	UNID			
26	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	4	UNID			
27	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UNID			
28	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
29	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	12	UNID			
30	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	4	UNID			
31	KIT DE EMBREAGEM	4	UNID			
32	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UNID			
33	COXIM DO MOTOR LADO CAIXA	4	UNID			
34	PROTEÇÃO DO CARTE	2	UNID			
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	4	UNID			
36	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	6	UNID			
37	JOGO DE BRONZINA MÓVEIS	6	UNID			
38	JOGO DE BRONZINA FIXAS	6	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





39	BOMBA DE GASOLINA	4	UNID			
40	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID			
41	CANO DE REFRIGERAÇÃO	4	UNID			
42	RADIADOR	2	UNID			
43	ADITIVO RADIADOR	12	LT			
44	SILICONE	8	UNID			
45	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
46	KIT COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
47	RETENTOR LADO DA CAIXA	4	UNID			
48	CUBO DA RODA TRASEIRA	8	UNID			
49	SUPORTE DE ESCOVA	4	UNID			
50	TENSOR DE CORREIA DENTADA	6	UNID			
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
52	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
53	BARRA AXIAL	6	UNID			
54	BIELETA	8	UNID			
55	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO	2	UNID			
56	CONJUNTO SILENCIOSO COMPLETO	2	UNID			
57	TAMBOR DE FREIO	4	UNID			
58	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	4	UNID			
59	FECHADURA PORTA LATERAL	4	UNID			
60	PARABRISA	2	UNID			
61	POLIA DO VIRABREQUIM	4	UNID			
62	POLIA ALTERNADOR	4	UNID			
63	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID			
64	MOTOR PARTIDA COMPLETO	2	UNID			
65	TRAMBULADOR MANUAL	4	UNID			
66	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	2	UNID			
67	MODULO DE INJEÇÃO	2	UNID			
68	FAROL	4	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





69	MOLA TRASEIRA	6	UNID			
70	MOLA DIANTEIRA	4	UNID			
LOTE 5 – FORD KA						
1	ADITIVO RADIADOR	12	LT			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
4	ANEL RETENTOR DO VOLANTE	4	UNID			
5	BANDEJA SUSPENSÃO	4	UNID			
6	COXIM INFERIOR DO CAMBIO	4	UNID			
7	FILTRO DE AR	4	UNID			
8	FILTRO DE CABINE	6	UNID			
9	FILTRO DE ÓLEO	6	UNID			
10	FILTRO GASOLINA	6	UNID			
11	JOGO DE SAPATA DE FREIO	6	UNID			
12	JOGO DE VELAS	5	UNID			
13	KIT COIFA COM ROLAMENTO LADO ESQUERDO	6	UNID			
14	CORREIA DENTADA	8	UNID			
15	KIT EMBREAGEM	2	UNID			
16	LÂMPADA DE FAROL	10	UNID			
17	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	10	UNID			
18	PASTILHAS DE FREIO	6	UNID			
19	PIVÔ	6	UNID			
20	RADIADOR	2	UNID			
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
23	CUBO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
24	CABO DE EMBREAGEM	4	UNID			
25	POLIA CORREIA DENTADA	8	UNID			
26	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





27	CONJUNTO SILENCIOSO COMPLETO	2	UNID			
28	SETOR DIREÇÃO	2	UNID			
29	PARABRISA	1	UNID			
30	KIT DA ALAVANCA SELETORA TRAMBULADOR	2	UNID			
31	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA/TRASEIRA	8	UNID			
32	BIELETAS	6	UNID			
33	BUCHAS ESTABILIZADORA	6	UNID			
34	FAROL	2	UNID			
35	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID			
37	LANTERNA TRASEIRA	2	UNID			
38	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	2	UNID			
39	FECHADURA PORTA TRASEIRA	2	UNID			
40	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID			
41	PALHETAS	4	UNID			
42	BUCHAS BALANÇA	6	UNID			
43	BUCHAS DA BANDEJA	6	UNID			
44	PROTETOR CARTER	2	UNID			
45	JUNTA HOMOCINETICA	6	UNID			
46	BARRA AXIAL DIREÇÃO	4	UNID			
47	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	2	UNID			
48	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UNID			
49	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UNID			
50	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	UNID			
51	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	4	UNID			
52	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	4	UNID			
53	MOTOR VIDRO ELETRICO	2	UNID			
54	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	1	UNID			
55	RETROVISOR	2	UNID			

LOTE 6 – FORD RANGER

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1	ADITIVO RADIADOR	12	LT			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
4	RETENTOR DO VOLANTE	4	UNID			
5	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR	2	UNID			
6	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
7	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
8	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID			
9	MOLA SEGUNDA VIRADA TRASEIRA	4	UNID			
10	BARRA AXIAL	6	UNID			
11	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID			
12	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	4	UNID			
13	FILTRO DE AR	4	UNID			
14	JOGO DE SAPATA DE FREIO	6	UNID			
15	KIT EMBREAGEM	2	UNID			
16	LÂMPADA DE FAROL	10	UNID			
17	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	8	UNID			
18	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	10	UNID			
19	PASTILHAS DE FREIO	6	UNID			
20	PIVÔ	6	UNID			
21	ATUADOR DA EMBREAGEM	4	UNID			
22	RADIADOR	2	UNID			
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
24	CRUZETA	6	UNID			
25	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID			
26	BIELETA	6	UNID			
27	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	4	UNID			
28	PARABRISA	1	UNID			
29	VIDRO VIGIA	1	UNID			
30	VIDRO PORTA DIANTEIRA LADO D/E	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





31	VIDRO PORTA TRASEIRA D/E	2	UNID			
32	CAPO	1	UNID			
33	PARALAMA DIANTEIRO	2	UNID			
34	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	UNID			
35	MOTOR PARTIDA COMPLETO	2	UNID			
36	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID			
37	MOTOR VIDRO ELETRICO	4	UNID			
38	PORTA DIANTEIRA	2	UNID			
39	FAROL	2	UNID			
40	BARRA DIREÇÃO	2	UNID			
41	BRAÇO SUSPENSAO DIANTEIRA	2	UNID			
42	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	2	UNID			
43	FECHADURA PORTA TRASEIRA	2	UNID			
44	MAÇANETA EXTERNA PORTA	4	UNID			
45	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	4	UNID			
46	COLUNA DIREÇÃO	2	UNID			
47	CUBO DA RODA TRAZEIRA	6	UNID			
48	TAMBOR DE FREIO	4	UNID			
49	PONTA EIXO TRASEIRO LADO ESQUERDO	2	UNID			
50	PONTA EIXO TRASEIRO LADO DIREITO	2	UNID			
51	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UNID			
52	SONDA LAMBADA	1	UNID			
LOTE 7 – L200 TRITON						
1	ADITIVO RADIADOR	12	LT			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID			
4	RETENTOR DO VOLANTE	4	UNID			
5	BANDEJA SUSPENSÃO	4	UNID			
6	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
7	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





8	MOLA MESTRE TRASEIRA	6	UNID			
9	MOLA SEGUNDA VIRADA TRASEIRA	6	UNID			
10	BARRA AXIAL	6	UNID			
11	FILTRO DE ÓLEO	8	UNID			
12	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	8	UNID			
13	FILTRO DE AR	6	UNID			
14	JOGO DE SAPATA DE FREIO	6	UNID			
15	KIT EMBREAGEM	2	UNID			
16	LÂMPADA DE FAROL	10	UNID			
17	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	8	UNID			
18	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	10	UNID			
19	PASTILHAS DE FREIO	8	UNID			
20	PIVÔ	6	UNID			
21	ATUADOR DA EMBREAGEM	2	UNID			
22	RADIADOR	2	UNID			
23	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	UNID			
24	CRUZETA	6	UNID			
25	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID			
26	BIELETA	10	UNID			
27	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	4	UNID			
28	CUBO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
29	FAROL	2	UNID			
30	BOMBA HIDRAULICA	2	UNID			
31	TAMBOR FREIO	8	UNID			
32	PONTA DE EIXO TRASEIRO	2	UNID			
33	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID			
34	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	UNID			
35	CREMALHEIRA VOLANTE DO MOTOR	2	UNID			
36	RESERVATORIO HIDRAULICO	2	UNID			
37	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





38	RESERVATORIO PARABRISA	2	UNID			
39	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	2	UNID			
40	SENSOR FREIO ABS	2	UNID			
41	MANGUEIRA RESERVATORIO DIREÇÃO HIDRAULICA	2	MT			
42	PROTETOR CARTER	2	UNID			
43	INTERCOOLER	2	UNID			
44	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
45	PALHETA LIMPADOR	6	UNID			
46	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	2	UNID			
47	FECHADURA PORTA TRASEIRA	2	UNID			
48	DISCO FREIO	8	UNID			
49	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID			
50	BOBINA IGNIÇÃO	2	UNID			
51	COXIM FEIXE DE MOLA TRASEIRO	4	UNID			
52	BATENTE BANDEJA SUPERIOR	8	UNID			
53	POLIA AUXILIAR ALTERNADOR	2	UNID			
54	POLIA CORREIA ALTERNADOR	2	UNID			
55	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
LOTE 8 – MICROONIBUS E CAÇAMBA IVECO						
1	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA TRASEIRA	8	UNID			
2	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID			
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UNID			
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	UNID			
5	ARRUELA PRESSÃO 22MM RODA DIANTEIRA TRASEIRA	20	UNID			
6	ARRUELA TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	10	UNID			
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	8	UNID			
8	BARRA DIREÇÃO LIGAÇÃO	8	UNID			
9	BOMBA DAGUA	4	UNID			
10	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO	8	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





11	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO	8	UNID			
12	BUCHA MOLA DIANTEIRA BORRACHA	12	UNID			
13	BUCHA MOLA TRASEIRA BORRACHA	12	UNID			
14	CALOTA DO CUBO DA GRAXA	4	UNID			
15	CARÇAÇA RESPIRO	4	UNID			
16	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	4	UNID			
17	CERVO DE EMBREAGEM	4	UNID			
18	VALVULA PEDAL DE FREIO	4	UNID			
19	COXIM APOIO DA ALAVANCA DO CAMBIO	4	UNID			
20	CRUZETA DO CARDAN	8	UNID			
21	CUICA	8	UNID			
22	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	6	UNID			
23	GRAMPO FEIXE MOLAS DIANTEIRO/TRASEIRO	12	UNID			
24	ISOLADOR BARRA ESTABILIZADORA	6	UNID			
25	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRA	10	UNID			
26	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	12	UNID			
27	KIT DA EMBREAGEM	4	UNID			
28	KIT TRAVA CAMBIO ENGRENAGEM	4	UNID			
29	LUVA DO CARDAN TRASEIRO	4	UNID			
30	MANGUEIRA CAVALETE D'AGUA	4	UNID			
31	CATRACA AUTOMATICA FREIO	8	UNID			
32	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	6	UNID			
33	MOLA MESTRE FEIXE TRASEIRO	6	UNID			
34	MOLA RETENÇÃO SAPATA FREIO	6	UNID			
35	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	3	UNID			
36	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	30	UNID			
37	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	30	UNID			
38	PINO CENTRO FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
39	PINO DA SAPATA FREIO MENOR	8	UNID			
40	PINO ELÁSTICO	6	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





41	PINO MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA	6	UNID			
42	PINO MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA	6	UNID			
43	PINO MOLA TRASEIRA	6	UNID			
44	PISTA DO RETENTOR	4	UNID			
45	PISTA DO ROLAMENTO	4	UNID			
46	PORCA DA CARÇAÇA C/RETENTOR	4	UNID			
47	PORCA INTERNA CUBO TRASEIRO	4	UNID			
48	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4	UNID			
49	RETENTOR DO PINHÃO	4	UNID			
50	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UNID			
51	ROLAMENTO CARDAN COM BORRACHA	6	UNID			
52	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	6	UNID			
53	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	4	UNID			
54	ROLAMENTO DO CUBO	8	UNID			
55	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	8	UNID			
56	TAMBOR FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	6	UNID			
57	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO	4	UNID			
58	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	8	UNID			
59	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	8	UNID			
60	TRAVA ARANHA DA CARÇAÇA	4	UNID			
61	RETENTOR DIFERENCIAL	3	UNID			
62	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID			
63	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	6	UNID			
64	SILENCIOSO	4	UNID			
65	GARFO CRUZETA	4	UNID			
66	RETROVISOR	4	UNID			
67	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	3	UNID			
68	MILO HELICE DO RADIADOR	4	UNID			
69	COXIM MOTOR DIANTEIRO	8	UNID			
70	FAROL	6	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





71	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	12	UNID			
72	COXIM CABINE TRASEIRA	6	UNID			
73	MAQUINA DE VIDRO MANUAL	4	UNID			
74	FECHADURA PORTA	4	UNID			
75	BATENTE FEIXE MOLAS TRASEIRO	8	UNID			
76	2ª FOLHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	6	UNID			
77	3ª FOLHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	6	UNID			
78	4ª FOLHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	6	UNID			
79	2ª FOLHA FEIXE MOLA TRASEIRO	6	UNID			
80	3ª FOLHA FEIXE MOLA TRASEIRO	6	UNID			
81	4ª FOLHA FEIXE MOLA TRASEIRO	6	UNID			
LOTE 9 – GM MONTANA						
1	ADITIVO RADIADOR	8	LT			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID			
4	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
5	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID			
6	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID			
7	BOMBA DE ÓLEO	2	UNID			
8	BORRACHA DO CANO DE DESCARGA	8	UNID			
9	BUCHA BANDEJA	6	UNID			
10	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	4	UNID			
11	BUZINA	2	UNID			
12	CAIXA DE DIREÇÃO	2	UNID			
13	CAVALETE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2	UNID			
14	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA	4	UNID			
15	CORREIA DENTADA	6	UNID			
16	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
17	COXIM DO MOTOR LADO CAIXA	6	UNID			
18	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	6	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





19	FILTRO DE AR	4	UNID			
20	FILTRO DE CABINE	4	UNID			
21	FILTRO DE GASOLINA	4	UNID			
22	FILTRO DE ÓLEO	4	UNID			
23	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR	4	UNID			
24	JOGO DE BRONZINA FIXAS	4	UNID			
25	JOGO DE BRONZINA MÓVEIS	4	UNID			
26	JOGO DE CABO DE VELA	4	UNID			
27	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	4	UNID			
28	JOGO DE LONAS DE FREIO	4	UNID			
29	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	6	UNID			
30	JOGO DE VELAS	4	UNID			
31	JUNTA DESLIZANTE	6	UNID			
32	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UNID			
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
34	KIT BUCHA ESTABILIZADORA	6	UNID			
35	KIT COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	6	UNID			
36	KIT DE EMBREAGEM	2	UNID			
37	KIT REPARO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	4	UNID			
38	LÂMPADA FAROL	10	UNID			
39	LÂMPADA LANTERNA	10	UNID			
40	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	4	UNID			
41	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	4	UNID			
42	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	UNID			
43	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	UNID			
44	ÓLEO DE FREIO D4 500ML	10	UNID			
45	PIVÔ	6	UNID			
46	PROTEÇÃO DO CARTE	2	UNID			
47	RADIADOR	2	UNID			
48	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	4	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





49	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	2	UNID			
50	TENSOR DA CORREIA DENTADA	8	UNID			
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
52	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	2	UNID			
53	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	6	UNID			
54	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6	UNID			
55	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO ESCAPAMENTO	2	UNID			
56	CONJUNTO SILENCIOSO COMPLETO	2	UNID			
57	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
58	MOTOR PARTIDA COMPLETO	2	UNID			
59	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UNID			
60	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID			
LOTE 10 – CAÇAMBA E ONIBUS ESCOLAR VOLKS WAGENS						
1	1ª MOLA TENSORA FEIXE TRASEIRO	8	UNID			
2	1ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO MESTRA	10	UNID			
3	2ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO 2ª VIRADA	10	UNID			
4	3ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
5	4ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
6	5ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
7	1ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO MESTRA	10	UNID			
8	2ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	10	UNID			
9	3ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	8	UNID			
10	4ª FOLHA MOLA TRASEIRA	8	UNID			
11	5ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	8	UNID			
12	GRAMPO FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UNID			
13	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA TRASEIRA	12	UNID			
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	18	UNID			
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	18	UNID			
16	ARRUELA PRESSÃO 22MM RODA DIANTEIRA TRASEIRA	36	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





17	ARRUELA TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	12	UNID			
18	BARRA DIREÇÃO LATERAL	12	UNID			
19	BARRA DIREÇÃO LIGAÇÃO	12	UNID			
20	BOMBA D'AGUA	6	UNID			
21	CALOTA DO CUBO DA GRAXA	8	UNID			
22	CARÇAÇA RESPIRO	12	UNID			
23	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM	8	UNID			
24	CERVO DE EMBREAGEM	8	UNID			
25	VALVULA PEDAL FREIO	8	UNID			
26	CRUZETA DO CARDAN	12	UNID			
27	CUICA	16	UNID			
28	GRAMPO FEIXE MOLAS TRASEIRO	12	UNID			
29	ISOLADOR BARRA ESTABILIZADORA	16	UNID			
30	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRA	16	UNID			
31	KIT EMBREAGEM	6	UNID			
32	LONA DE FREIO DIANTEIRO	16	UNID			
33	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	16	UNID			
34	LUVA DO CARDAN TRASEIRO	8	UNID			
35	MANGUEIRA CAVALETE D'AGUA	8	UNID			
36	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	48	UNID			
37	PATIM DE FREIO TRASEIRO	10	UNID			
38	PATIM FREIO DIANTEIRO	10	UNID			
39	PINO CENTRO FEIXE MOLAS DIANTEIRO	16	UNID			
40	PISTA DO RETENTOR	8	UNID			
41	PISTA DO ROLAMENTO	8	UNID			
42	PORCA DA CARÇAÇA C/RETENTOR	8	UNID			
43	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	48	UNID			
44	PORCA INTERNA CUBO TRASEIRO	8	UNID			
45	PORCA MANGA EIXO	8	UNID			
46	PORCA RODA DIANTEIRA	12	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





47	REPARO DO CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	8	UNID			
48	REPARO DO CERVO EMBREAGEM	8	UNID			
49	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN COMPLETO	8	UNID			
50	TAMBOR FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	12	UNID			
51	TERMINAL DA ALAVANCA CAMBIO	8	UNID			
52	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	12	UNID			
53	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	12	UNID			
54	BIELETAS	10	UNID			
55	BUCHA ESTABILIZADORA	20	UNID			
56	PINO FEIXE DIANTEIRO	20	UNID			
LOTE 11 – ONIBUS ESCOLAR E CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ						
1	12ª MOLA TENSORA FEIXE TRASEIRO	8	UNID			
2	1ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO MESTRA	10	UNID			
3	2ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO 2ª VIRADA	10	UNID			
4	3ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
5	4ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
6	5ª FOLHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	8	UNID			
7	1ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO MESTRA	10	UNID			
8	2ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO 2ª VIRADA	10	UNID			
9	3ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	8	UNID			
10	4ª FOLHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	8	UNID			
11	5ª FOLHA MOLA TRASEIRA	8	UNID			
12	1ª FOLHA TRASEIRO FEIXE AUXILIAR	6	UNID			
13	2ª FOLHA TRASEIRO FEIXE AUXILIAR	6	UNID			
14	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA TRASEIRA	4	UNID			
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UNID			
16	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	UNID			
17	ARRUELA TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	16	UNID			
18	BOMBA D'ÁGUA	4	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





19	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO	8	UNID			
20	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO	8	UNID			
21	CRUZETA DO CARDAN	16	UNID			
22	CUICA	12	UNID			
23	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	8	UNID			
24	GRAMPO FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UNID			
25	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRA	16	UNID			
26	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	16	UNID			
27	KIT DA EMBREAGEM	6	UNID			
28	KIT TRAVA CAMBIO ENGRENAGEM	8	UNID			
29	MANGUEIRA CAVALETE D'AGUA	8	UNID			
30	ROLAMENTO CARDAN COM BORRACHA	12	UNID			
31	TAMBOR FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	16	UNID			
32	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	8	UNID			
33	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	8	UNID			
34	LUVA CARDAN TRASEIRO	4	UNID			
35	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	4	UNID			
36	PORCA MANGA DE EIXO	6	UNID			
37	PORCA RODA DIANTEIRA	24	UNID			
38	SAPATA FREIO	8	UNID			
39	SUPORTE PATIM TRASEIRO	6	UNID			
40	MOTO PARTIDA COMPLETO	3	UNID			
41	ALTERNADOR COMPLETO	3	UNID			
42	TERMINAL ALAVANCA DE CAMBIO	6	UNID			
43	FAROL	8	UNID			
44	ENGRAXADEIRA	8	UNID			
45	COXIM DIANTEIRO SUSPENSÃO	10	UNID			
46	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	4	UNID			
47	SUPORTE PONTA EIXO TRASEIRO	6	UNID			
48	PORCA CARÇAÇA EIXO TRASEIRO	6	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





49	LANTERNA TRASEIRA	8	UNID			
50	RETENTOR EIXO TRASEIRO	10	UNID			
51	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	10	UNID			
52	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR	4	UNID			
53	MANGUEIRA FILTRO AR	6	UNID			
54	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	6	UNID			
55	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	6	UNID			
56	TUBO SAIDA ESCAPAMENTO	4	UNID			
57	POLIA ANTIVIBRATORIA	4	UNID			
58	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	UNID			
59	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	8	UNID			
60	REPARO MOLA SAPATA DE FREIO	10	UNID			
61	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	36	UNID			
62	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	24	UNID			
63	MAQUINA VIDRO MANUAL	4	UNID			
64	JOGO CALÇO MOTOR DIANTEIRO	8	UNID			
65	JOGO CALÇO MOTOR TRASEIRO	8	UNID			
LOTE 12 –RANGER AMBULANCIA						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UNID			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UNID			
3	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID			
4	PIVÔ SUPERIOR	6	UNID			
5	PIVÔ INFERIOR	6	UNID			
6	BRAÇO SUPERIOR DA SUSPENSÃO	6	UNID			
7	PASTILHA DE FREIO	4	UNID			
8	JOGO SAPATA FREIO	4	UNID			
9	BANDEJA SUSPENSÃO SUPERIOR	2	UNID			
10	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR	4	UNID			
11	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID			
12	RETENTOR VOLANTE	6	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





13	CRUZETA	6	UNID			
14	BRAÇO AXIAL	6	UNID			
15	PASTILHA FREIO	6	UNID			
16	BRAÇO DA SUSPENSÃO COM PIVÔ	4	UNID			
17	BIELETAS	6	UNID			
18	COLUNA DIREÇÃO	4	UNID			
19	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UNID			
20	CABO FREIO DE MÃO	4	UNID			
21	POLIA AMORTECEDORA VIBRAÇÃO	4	UNID			
22	CILINDRO FREIO TRASEIRO	2	UNID			
23	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UNID			
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UNID			
25	BOMBA DAGUA	1	UNID			
26	KIT EMBREAGEM	1	UNID			
27	CUBO RODA TRASEIRA	4	UNID			
28	TAMBOR FREIO	4	UNID			
29	BARRA DIREÇÃO	1	UNID			
30	RADIADOR	1	UNID			
31	MOLA MESTRA TRASEIRA	4	UNID			
32	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	4	UNID			
33	PONTA EIXO TRASEIRO DIREITO	1	UNID			
34	PONTA EIXO TRASEIRO ESQUERDO	1	UNID			
35	SONDA LAMBADA	1	UNID			
LOTE 13 – MASTER AMBULANCIA						
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UNID			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UNID			
3	TERMINAL DIREÇÃO	16	UNID			
4	PIVO SUPERIOR	16	UNID			
5	PIVO INFERIOR	12	UNID			
6	BRAÇO SUPERIOR SUSPENSÃO	12	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





7	PASTILHA DE FREIO	16	UNID			
8	JOGO SAPATA FREIO	8	UNID			
9	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2	UNID			
10	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR	4	UNID			
11	BRAÇO AXIAL	12	UNID			
12	BIELETAS	16	UNID			
13	COLUNA DE DIREÇÃO	4	UNID			
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UNID			
15	CABO FREIO DE MÃO	8	UNID			
16	POLIA AMORTECEDORA DE VIBRAÇÃO	6	UNID			
17	KIT EMBREAGEM	8	UNID			
18	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM	6	UNID			
19	JUMELO TRASEIRO	8	UNID			
20	KIT BUCHAS MOLA	8	UNID			
21	KIT BATENTE DAINTEIRO	8	UNID			
22	BANDEJA DA SUSPENSÃO ESQUERDO	4	UNID			
23	MONTANTE SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA	4	UNID			
24	BANDEJA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO	4	UNID			
25	MOLA DUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UNID			
26	AGREGADO SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	UNID			
27	SEMI EIXO LADO DIREITO	4	UNID			
28	MANGA DE EIXO DIANTEIRA	4	UNID			
29	JUNTA HOMOCINETICA	16	UNID			
30	KIT BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	UNID			
31	KIT BUCHAS FEIXE MOLA TRASEIRO	12	UNID			
32	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UNID			
33	KIT BUCHAS BANDEJA SUPERIOR	12	UNID			
34	KIT BUCHAS BALANÇA	12	UNID			
35	TULIPA TRIZETA E COIFA LADO DIREITO	4	UNID			
36	CABO TRANSMISSÃO	4	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





37	ROLAMENTO INTERNO CAIXA CAMBIO	6	UNID			
38	KIT CORRENTA DISTRIBUIÇÃO COMPLETO	4	UNID			
39	JOGO SINCRONIZADOR ENGRENAGEM	4	UNID			
40	COROA DIFERENCIAL	4	UNID			
41	PINHÃO DIFERENCIAL	4	UNID			
42	SATELITE DIFERENCIAL	4	UNID			
43	PLANETARIA DIFERENCIAL	4	UNID			
44	MAQUINA VIDRO MANUAL	4	UNID			
45	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	6	UNID			
46	FECHADURA PORTA LATERAL	4	UNID			
47	FECHADURA PORTA TRASEIRA	4	UNID			
48	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	8	UNID			
49	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	12	UNID			
50	RETROVISOR LADO DIREITO	4	UNID			
51	RETROVISOR LADO ESQUERDO	4	UNID			
52	ROLAMENTO TRASEIRO CAIXA SATELITE	4	UNID			
53	MANGUEIRA DUPLA RADIADOR DE OLEO	4	UNID			
54	KIT CORREIA DENTADA	6	UNID			
55	MOTOR PARTIDA COMPLETO	4	UNID			
56	ALTERNADOR COMPLETO	4	UNID			
57	ALAVANCA DE MARCHA MANUAL	4	UNID			
58	CABO DA ALAVANCA MARCHA	4	UNID			
59	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	6	UNID			
60	IMPULSOR PARTIDA	6	UNID			
61	CAIXA FILTRO AR	4	UNID			
62	VENTILADOR CAIXA EVAPORADORA	4	UNID			
63	BICO INJETOR	8	UNID			
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	12	UNID			
65	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	12	UNID			
66	SONDA LAMBADA	4	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





67	FEIXE MOLA TRASEIRO	4	UNID			
68	COXIM MOTOR LADO DIREITO	8	UNID			
69	VOLANTE DO MOTOR	4	UNID			
70	FILTRO AR	8	UNID			
71	FILTRO CABINE	8	UNID			
LOTE 14 – PÁ CARREGADEIRA HL 740-95, MARCA: HYUNDAI, ANO/MODELO: 2014						
1	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID			
2	BENDIX	2	UNID			
3	BICO INJETOR	6	UNID			
4	BOBINA DE CAMPO	2	UNID			
5	BOMBA D'AGUA	2	UNID			
6	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2	UNID			
7	BORRACHA DE PORTA	2	UNID			
8	JOGO BRONZINA DE BIELA	2	UNID			
9	JOGO BRONZINA DE MANCAL	2	UNID			
10	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	2	UNID			
11	REPARO CILINDRO CONCHA	4	UNID			
12	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	1	UNID			
13	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	2	UNID			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID			
15	COXIM DE MOTOR	4	UNID			
16	COXIM DE RADIADOR	4	UNID			
17	CRUZETA CARDAM / TRANSMISSAO	4	UNID			
18	BOMBA HIDRAULICA VENTILADOR MOTOR	1	UNID			
19	ACOPLAMENTO TRANSMISSAO EIXO	1	UNID			
20	DENTE DA CONCHA	20	UNID			
21	DENTE LATERAL ESQ CONCHA	4	UNID			
22	DENTE LATERAL DIR CONCHA	4	UNID			
23	DISCO PAPER FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	20	UNID			
24	DISCO SEPARADOR FREIO DIANTEIRO /	20	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





	TRASEIRO					
25	FAROL DIANTEIRO	2	UNID			
26	FILTRO DE AR EXTERNO	6	UNID			
27	FILTRO DE AR INETRNO	6	UNID			
28	JOGO DE EMBUCHAMENTO CONCHA	2	UNID			
29	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	2	UNID			
30	FILTRO DA TRANSMISSAO	4	UNID			
31	FILTRO DO HIDRAULICO	2	UNID			
32	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID			
33	MANGUEIRA HIDRÁULICA CILINDRO	10	MT			
34	MANGUEIRA PURIFICADOR DE AR	2	UNID			
35	MANCAL DO ROLAMENTO	2	UNID			
36	PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID			
37	PARAFUSO DENTE DA CONCHA	40	UNID			
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA / TRASEIRA	20	UNID			
39	CABO PEDAL DE FREIO	2	UNID			
40	CHAVE REVERSORA	1	UNID			
41	KIT MOTOR COMPLETO	2	UNID			
42	PASTILHA DE FREIO	4	UNID			
43	FILTRO COMBUSTIVEL	6	UNID			
44	REPARO BOMBA INJETORA	2	UNID			
45	PONTEIRA CARDAM FRIZADO	2	UNID			
46	PLACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	4	UNID			
47	RADIADOR AGUA	1	UNID			
48	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID			
49	RETENTOR PINHÃO	2	UNID			
50	RETENTOR DA CAIXA TRANSMISSÃO	2	UNID			
51	RETENTOR RODA DIANTEIRO/TRASEIRO	8	UNID			
52	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	4	UNID			
53	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	2	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





54	SENSOR BOMBA HIDRAULICA	2	UNID			
55	SENSOR TEMPERATURA MOTOR	2	UNID			
56	SENSOR DA TRANSMISSAO	2	UNID			
57	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSAO	2	UNID			
58	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	2	UNID			
59	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UNID			
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	2	UNID			
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	2	UNID			
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	2	UNID			
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	2	UNID			
64	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	2	UNID			
65	ROTOR DE ALTERNADOR	2	UNID			
66	COROA E PINHAO	1	UNID			
67	SOLENOIDE MOTOR PARTIDA	1	UNID			
68	PINO DA CONCHA INFERIOR	1	UNID			
69	PINO DA CONCHA SUPERIOR	2	UNID			
70	BUCHA DA CONCHA H INF	4	UNID			
71	BUCHA CONCHA H SUP	4	UNID			
72	ARRUELA CALÇO CONCHA	20	UNI			
73	TERMINAL DO PINHÃO DIFERENCIAL	1	UNID			
74	RETENTOR BRAÇO DA CONCHA	10	UNID			
75	TURBINA MOTOR	1	UNID			
76	VALVULA SOLENOIDE MOTOR	2	UNID			
77	VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
78	VIDRO DIANTEIRO	1	UNID			
79	PINO DA CONCHA INF	2	UNID			
80	PINO DA CONCHA SUP	2	UNID			
81	BUCHA DO H INF	4	UNID			
82	BUCHA DO H SUP	4	UNID			
83	MANCAL COM ROLAMENTO	2	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





84	BUCHA DA TRANSMISSAO	2	UNID			
85	BUCHA CELERON TRANSMISSAO	4	UNID			
86	REPARO BOMBA INJETORA	1	UNID			
87	KIT ROLETE BOMBA INJETORA	1	UNID			
88	SOLENOIDE DA BOMBA INJETORA	2	UNID			
89	JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
90	BRONZINA MOVEL	6	UNID			
91	BRONZINA FIXA	6	UNID			
92	CAMISA MOTOR	6	UNID			
93	KIT MOTOR C/P/A	6	UNID			
94	ADITIVO RADIADOR	20	LT			
95	SOLENOIDE DA TRANSMISSAO	1	UNID			
96	BOBINA DA TRANSMISSAO	1	UNID			
LOTE 15 – PÁ CARREGADEIRA COMATSU WA 200						
1	ALTERNADOR COMPLETO	2	UNID			
2	BENDIX MOTOR PARTIDA	2	UNID			
3	BICO INJETOR PONTA	6	UNID			
4	BOBINA DE CAMPO	2	UNID			
5	BOMBA D'AGUA	2	UNID			
6	BOMBA DA TRANSMISSAO	1	UNID			
7	BUCHA DA CONCHA H INF	4	UNID			
8	BUCHA DA CONCHA H SUP	4	UNID			
9	HELICE MOTOR	2	UNID			
10	CHAVE DE LUZ	2	UNID			
11	CHAVE LIMPADOR DE PARA-BRISA	1	UNID			
12	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	2	UNID			
13	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID			
14	CANO INJETOR	6	UNID			
15	CHAVE GERAL	2	UNID			
16	CHAVE DE REVERSAO	2	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





17	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
18	COXIM DE MOTOR	4	UNID			
19	COXIM DE RADIADOR	4	UNID			
20	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	1	UNID			
21	CRUZETA CARDAM / TRANSMISSAO	4	UNID			
22	CUBO DIANTEIRO	2	UNID			
23	DENTE DA CONCHA	20	UNID			
24	DISCO DE FREIO INT	20	UNID			
25	DISCO FREIO EXT	20	UNID			
26	ELEMENTO BICO INJETOR	6	UNID			
27	ESTICADOR CORRREIA	2	UNID			
28	FAROL DIANTEIRO	2	UNID			
29	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNID			
30	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNID			
31	JUNTA CABEÇOTE	2	UNID			
32	LUVA CARDAM	4	UNID			
33	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	2	UNID			
34	MANGUEIRA RADIADOR	2	UNID			
35	MANGUEIRA HIDRÁULICA	10	MT			
36	PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID			
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	20	UNID			
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	20	UNID			
39	PARAFUSO DA LAMINA	40	UNID			
40	PARAFUSO DO DENTE	60	UNID			
41	POLIA ALTERNADOR	2	UNID			
42	POLIA VIRABRAQUIM	2	UNID			
43	FLANGE DO CARDAM MENOR	2	UNID			
44	FLANGE CARDAN MAIOR	2	UNID			
45	PONTEIRAS CARDAM	2	UNID			
46	FILTRO DA TRANSMISSAO	4	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





47	RADIADOR	1	UNID			
48	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	UNID			
49	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	UNID			
50	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	4	UNID			
51	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	4	UNID			
52	ROLAMENTO DE CENTRO	2	UNID			
53	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	2	UNID			
54	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UNID			
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	2	UNID			
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	2	UNID			
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	2	UNID			
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	2	UNID			
59	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	2	UNID			
60	ROTOR DE ALTERNADOR	2	UNID			
61	SENSOR BOMBA INJETORA	2	UNID			
62	SOLENOIDE	2	UNID			
63	SUPORTE DO MOTOR	2	UNID			
64	SUPORTE ESCOVA	4	UNID			
65	TAMPA HIDRÁULICA	2	UNID			
66	TAMPA DA VÁLVULA	2	UNID			
67	TURBINA MOTOR	2	UNID			
68	SOLENOIDE DE FREIO	2	UNID			
69	VÁLVULA HIDRÁULICO	2	UNID			
70	SENSOR TEMPERATURA OLEO MOTOR	2	UNID			
71	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2	UNID			
72	SENSOR DA TRANSMISSAO	2	UNID			
73	BOBINA DA TRANSMISSAO	1	UNID			
LOTE 16 – RETROESCAVADEIRA 3C, MARCA: JCB, ANO/MODELO: 2012						
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	UNID			
2	BENDIX	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





3	BICO INJETOR	4	UNID			
4	BOBINA DE CAMPO	1	UNID			
5	BOMBA D'AGUA	2	UNID			
6	BOMBA DO TORQUE	1	UNID			
7	BORRACHA DE PARA-BRISA	2	UNID			
8	JOGO DE JUNTAS MOTOR	2	UNID			
9	JOGO BRONZINA DE BIELA	2	UNID			
10	JOGO BRONZINA DE MANCAL	2	UNID			
11	CABEÇOTE FILTRO DIESEL	2	UNID			
12	CHAVE DE LUZ	2	UNID			
13	CHAVE DE SETA	2	UNID			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID			
15	COXIM DE MOTOR	4	UNID			
16	COXIM DE RADIADOR	4	UNID			
17	CRUZETA CARDAM	4	UNID			
18	BARRA DIREÇÃO	2	UNID			
19	AXIAL DA DIREÇÃO	2	UNID			
20	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	10	UNID			
21	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	20	UNID			
22	DENTE LATERAL ESQ CONCHA TRAS	4	UNID			
23	DENTE LATERAL DIR CONCHA TRAS	4	UNID			
24	DISCO DE FREIO	4	UNID			
25	ELEMENTO BICO	4	UNID			
26	ESTICADOR CORREIA	1	UNID			
27	FAROL DIANTEIRO SUP	2	UNID			
28	FILTRO DE AR EXT	6	UNID			
29	FILTRO DE AR INTERNO	6	UNID			
30	HÉLICE MOTOR	2	UNID			
31	FILTRO DA TRANSMISSAO	4	UNID			
32	BUCHA DA BALANÇÃ	4	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





33	PINO DA BALANÇA	2	UNID			
34	PINO DA CONCHA TRASEIRA	4	UNID			
35	BUCHA DA CONCHA TRASEIRA	8	UNID			
36	PINO CONCHA DIANTEIRA	8	UNID			
37	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	10	UNID			
38	LUVAS CARDAM	4	UNID			
39	MANCAL MOTOR DE PARTIDA	2	UNID			
40	MANGUEIRA RADIADOR	2	UNID			
41	PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID			
42	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	20	UNID			
43	PARAFUSO DO DENTE	40	UNID			
44	BOMBA DE FREIO	2	UNID			
45	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	20	UNID			
46	BOMBA TORQUE	1	UNID			
47	POLIA ALTERNADOR	2	UNID			
48	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	4	UNID			
49	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	4	UNID			
50	CABO COMANDO	2	UNID			
51	CABO ACELAERADOR	2	UNID			
52	RADIADOR	2	UNID			
53	BOBINA SOLENOIDE TRANSMISSAO	2	UNID			
54	CHAVE GERAL	1	UNID			
55	CHAVE REVERSORA	1	UNID			
56	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID			
57	RETENTOR PINHÃO	2	UNID			
58	RETENTOR RODA DIANTEIRO	4	UNID			
59	RETENTOR RODA TRANSMISSÃO	2	UNID			
60	ROLAMENTO DE ALTERNADOR	2	UNID			
61	ROLAMENTO DE CENTRO	2	UNID			
62	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	2	UNID			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





63	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	2	UNID			
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	4	UNID			
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	4	UNID			
66	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	4	UNID			
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	4	UNID			
68	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	1	UNID			
69	ROLAMENTO DA PONTA EIXO DIF DIANT	2	UNID			
70	REPARO CILINDRO SAPATA	4	UNID			
71	REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA	4	UNID			
72	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	4	UNID			
73	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	2	UNID			
74	SENSOR PRESSAO OLEO MOTOR	2	UNID			
75	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSAO	2	UNID			
76	TAMPA BOMBA INJETORA	2	UNID			
77	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID			
78	LÂMINA DIANTEIRA	2	UNID			
79	TURBINA MOTOR	1	UNID			
80	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA	2	UNID			
81	SENSOR PRESSAO TORQUE	2	UNID			
82	SOLENOIDE DE BLOQUEIO	2	UNID			
83	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	2	UNID			
84	REPARO BOMBA INJETORA	2	UNID			
85	KIT SAPATA BOMBA INJETORA	2	UNID			
86	KIT ROLETE BOMBA INJETORA	2	UNID			
87	KIT DE MOTOR	2	UNID			
88	VALVULA TERMOSTÁTICA	1	UNID			
89	VARETA DO ÓLEO	1	UNID			
90	REPARO COMANDO TRASEIRO	2	UNID			
91	REPARO COMANDO DIANTEIRO	2	UNID			
92	REPARO SETOR DIREÇÃO	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





93	BRONZINA MOVEL	4	UNID			
94	BRONXINA FIXA	4	UNID			
95	JOGO DE JUNTAS	2	UNID			
96	KIT MOTOR P/A	4	UNID			
97	BUCHA COMANDO	4	UNID			
98	VALVULA ADMISSAO	4	UNID			
99	VALVULA ESCAPE	4	UNID			
LOTE 17 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H						
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	UND			
2	MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
3	AMORTECEDOR DO CAPU	4	UND			
4	REGULADOR D EVOLTAGEM	2	UND			
5	BICO INJETOR PONTA	6	UND			
6	BOBINA DA BOMBA INJETORA	1	UND			
7	BOMBA D'ÁGUA	2	UND			
8	BOMBA DO TORQUE	1	UND			
9	BOMBA HIDRÁULICA	1	UND			
10	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	1	UND			
11	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UND			
12	PISTAO DO FREIO	4	UND			
13	RETENTOR DO CUBO K7	2	UND			
14	ANEL ORING VITON RODA	10	UND			
15	ANEL ELASTICO DO EIXO	10	UND			
16	PINO DA EMBREAGEM DO FREIO	8	UND			
17	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	2	UND			
18	CJ DE ENBREAGEM DA TRANSMISSAO	2	UND			
19	CILINDRO MESTRE FREIO	2	UND			
20	HELICE DOP MOTOR	2	UND			
21	CONJUNTO DE PLACAS DO PACOTE DO TORQUE	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





22	TURBINA DO CONVERSOR	1	UND			
23	BOMBA DO CONVERSOR	1	UND			
24	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND			
25	COXIM TRASEIRO	4	UND			
26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UND			
27	ENGRENAGEM DO TANDER	4	UND			
28	DENTE ESVARIFICADOR	5	UND			
29	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	5	UND			
30	EIXO DO TANDER	2	UND			
31	DISCO DE FREIO PAPER	20	UND			
32	DISCO DE FREIO LISO	20	UND			
33	CONJUNTO DE VALVULA HIDRAULICA	2	UND			
34	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO	4	UND			
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	UND			
36	FILTRO DE AR EXT	2	UND			
37	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND			
38	FILTRO DE TRANSMISSAO	4	UND			
39	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND			
40	PINO ESFERICO	10	UND			
41	BUCHA PINO ESFERICO	10	UND			
42	GRAXEIRO ¼ RETO	30	UND			
43	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	30	UND			
44	GRAXEIRO 3/8 RETO	30	UND			
45	INTERRUPTOR DA TRANSMISSAO	2	UND			
46	INTERRUPTOR HIDRAULICO BOMBA	2	UND			
47	INTERRUPTOR IGNIÇÃO	2	UND			
48	INTERRUPTOR PRINCIPAL	2	UND			
49	PLACA DO GIRO BRONZE	20	UND			
50	JOGO REPARO CIL DIREÇÃO	2	UND			
51	PLACA CURTA DO GIRO	10	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





52	SAPATA DO GIRO	8	UND			
53	KIT ANEL VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	2	UND			
54	KIT DE REPARO DA CAIXA DE CONTROLE	4	UND			
55	KIT DE REPARO DO CILINDRO LEV	4	UND			
56	LÂMINA 13 FUIROS	8	UND			
57	CANTO DA LÂMINA	4	UND			
58	LÂMPADA DO FAROL	6	UND			
59	LANTERNA FREIO	2	UND			
60	LANTERNA SEGURANÇA	1	UND			
61	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND			
62	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	2	UND			
63	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
64	EIXO DA TRANSMISSÃO	2	UND			
65	MANGOTE RADIADOR	2	UND			
66	MANGUEIRA HIDRAULICA	20	MT			
67	MARCADOR AMPERÍMETRO	2	UND			
68	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	2	UND			
69	MARCADOR TEMPERATURA	2	UND			
70	VIDRO LADO ESQUERO	1	UND			
71	VIDRO TRASEIRO	1	UND			
72	VIDRO PORTA LD DIREITO	1	UND			
73	PARA BRISA DIANTEIRO	1	UND			
74	PARAFUSO LAMINA	100	UND			
75	PORCA DE LAMINA	100	UND			
76	PARAFUSO BRONZE	120	UND			
77	RESERVATORIO AGUA	1	UND			
78	PLACA CELERON 5 FUIROS	8	UND			
79	PLACA PLANA GIRA CIRCULO	8	UND			
80	RELE DE SOLENOIDE	2	UND			
81	RELÉ DO MÓDULO	2	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





82	REPARO CILINDRO DE FREIO	2	UND			
83	REPARO COMPLETO CILINDRO GIRO	1	UND			
84	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	2	UND			
85	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	2	UND			
86	REPARO DO CILNDRO DIREÇÃO	2	UND			
87	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	2	UND			
88	RETENTOR DA RODA DIANT/ TRASE	4	UND			
89	RETENTOR DO TANDER	4	UND			
90	RETROVISOR	2	UND			
91	TRAVA SUPORTE HIPER	10	UND			
92	ROLAMENTO CUBO INT	4	UND			
93	ROLAMENTO CUBO EXT	4	UND			
94	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	1	UND			
95	ROLAMENTO DA TRANSMISSAO I	4	UND			
96	SENSOR DE PRESSAO ÁGUA	2	UND			
97	SENSOR DE TRANSMISSAO	2	UND			
98	SENSOR DE PRESSÃO TORQUE	2	UND			
99	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND			
100	SIRENE DE RÉ	1	UND			
101	SOLENOIDE DA TRANSMISSAO	2	UND			
102	SOLENOIDE FRENTE RÉ	2	UND			
103	REPARO DA BOMBA INJETORA	2	UND			
104	KIT REPARO TORQUE	1	UND			
105	KIT REPARO DA TRANSMISSAO	2	UND			
106	VALVULA COMANDO HIDRAULICO	1	UND			
107	DISCO DA EMBREAGEM TRANSMISSAO LISO	20	UND			
108	DISCO DE EMBRAGEM PAPER DA TRANSMISSAO	20	UND			
109	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	2	UND			
110	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	2	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





111	VARISTOR PARA VÁLVULA SOLENOIDE	2	UND			
112	VARETA NIVEL MOTOR	1	UND			
113	CORRENTE TANDER	2	UND			
LOTE 18 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140						
1	ALTERNADOR COMPLETO	2	UND			
2	ANEL DE VEDAÇÃO TANDER	10	UND			
3	ROTOR DO ALTERNADOR	2	UND			
4	MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
5	AMORTECEDOR DO CAPU	4	UND			
6	BICO INJETOR PONTA	6	UND			
7	RETENTOR DA TRASSMISSAO	2	UND			
8	BOMBA D'ÁGUA	2	UND			
9	CONJUNTO VALVULA HIDRAULICA	2	UND			
10	BOMBA DA DIREÇÃO	1	UND			
11	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	1	UND			
12	BOMBA MOTOR VENTILADOR	1	UND			
13	BOMBA AUXILIAR	2	UND			
14	BUCHA DESLIZANTE LAMINA	10	UND			
15	LAMINA 13 FUIROS	10	UND			
16	BUCHA DO CILINDRO HIDRAULICO	2	UND			
17	BUCHA ESFERICA CILINDRO	6	UND			
18	CABEÇOTE DIESEL	2	UND			
19	CABEÇOTE LUBRIFICANTE	2	UND			
20	CAIXA FUSIVEL	1	UND			
21	CHAVE IGNIÇÃO	2	UND			
22	CONJUNTO VALVULA DIREÇÃO	2	UND			
23	MANGUEIRA HIDRAULICA	10	MT			
24	DISCO LISO CONVERSOR	20	UND			
25	DISCO PAPER CONVERSOR	20	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





26	CORREIA AR CONDICIONADO	2	UND			
27	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	1	UND			
28	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND			
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	2	UND			
30	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UND			
31	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	UND			
32	DENTE ESCARIFICADOR	10	UND			
33	PARAFUSO DA LAMINA	130	UND			
34	PORCA PARAFUSO LAMINA	130	UND			
35	BENDIX MOTOR PARTIDA	2	UND			
36	PASTILHA DE FREIO	4	UND			
37	RETENTOR TANDER	4	UND			
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UND			
39	ROLAMENTO INT CUBO DIANT	4	UND			
40	ROLAMENTO EXT CUBO DIANT	4	UND			
41	ROLAMENTO INT CUBO TRAS	4	UND			
42	ROLAMENTO EXT CUBO TRAS	4	UND			
43	FAROL TRASEIRO	2	UND			
44	LANTERNA TRASEIRA	4	UND			
45	FAROL DIANTEIRO	4	UND			
46	PARAFUSO RODA TRASEIRA	20	UND			
47	PARAFUSO RODA TRAS	20	UND			
48	PONTEIRA LD ESQ DIREÇÃO	2	UND			
49	PONTEIRA LD DIREITO DIREÇÃO	2	UND			
50	BARRA DIREÇÃO LONGA	2	UND			
51	EIXO TANDER	2	UND			
52	ENGRENAGEM DO TANDER	2	UND			
53	BUCHA INFERIOR MANGA EIXO DIANT	4	UND			
54	BUCHA SUPERIOR MANGA DE EIXO DIANT	4	UND			
55	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





56	BRONZINA BIELA	6	UND			
57	BRONZINA MANCAL	6	UND			
58	BRONZINA MOVEIS	6	UND			
59	BUCHA COMANDO	6	UND			
60	CORRENTE TANDER	2	UND			
61	LÂMPADA DO FAROL	8	UND			
62	LANTERNA FREIO	6	UND			
63	LANTERNA LATERAL	6	UND			
64	REPARO CILINDRTO INCLINAÇÃO	4	UND			
65	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND			
66	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
67	REPARO CILINDRO LEVANTE	4	UND			
68	REPARO BBA DIEREÇÃO	4	UND			
69	REPARO BOMBA HIDRAULICA	4	UND			
70	MARCADOR TEMPERATURA	2	UND			
71	MARCADOR AMPERIMETRO	2	UND			
72	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	2	UND			
73	MARCADOR TEMPERATURA	2	UND			
74	REPARO CONTROLE VALVULA	2	UND			
75	DISCO INT DA TRANSMISSAO	24	UND			
76	DISCO EXT DA TRANSMISSAO	24	UND			
77	FILTRO DIESEL	6	UND			
78	FILTRO AR EXT	6	UND			
79	FILTRO DE AR INT	6	UND			
80	FILTRO HIDRAULICO	6	UND			
81	RELÉ DE PISCA	2	UND			
82	RELÉ DE PARTIDA	2	UND			
83	RELE DE GERAL	2	UND			
84	RELÉ DA RÉ	2	UND			
85	REPARO CILINDRO DE FREIO	4	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





86	REPARO COMPLETO CILINDRO	4	UND			
87	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	2	UND			
88	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	2	UND			
89	TURBINA MOTOR	1	UND			
90	ABRAÇADEIRA DA TURBINA	6	UND			
91	RETENTOR DA LUVA DO TORQUE	4	UND			
92	RETENTOR POLIA MOTOR	4	UND			
93	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND			
94	RETROVISOR	4	UND			
95	ROLAMENTO ALTERNADOR	4	UND			
96	BENDIX MOTOR PARTIDA	2	UND			
97	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	2	UND			
98	CORRENTE TANDEM	2	UND			
99	ENGRENAGEM RODA	2	UND			
100	ROLAMENTO CARRIER	2	UND			
101	KIT DE VEDAÇÃO TORQUE	2	UND			
102	MANGUEIRA RADIADOR	2	UND			
103	MANGUEIRA FILTRO DE AR	2	UND			
104	DISCO SEPARADOR EXT TRANSMISSAO	24	UND			
105	JG JUNTA VALVULA SELETORA	2	UND			
106	VALVULA SELETORA	2	UND			
107	SENSOR PRESSAO TORQUE	2	UND			
108	REPARO VEDAÇÃO DO CONVERSOR	2	UND			
109	MANGOTE DO FILTRO P TURBINA	2	UND			
110	BRAÇADEIRA COLETOR	2	UND			
111	REPARO CILINDRO HIPPER	2	UND			
112	SENSOR ALTA	2	UND			
113	SENSOR PRESSAO OLEO	2	UND			
114	SENSOR TEMPERATURA	2	UND			
115	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORA	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





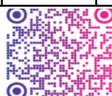
116	VIDRO TRASEIRO	1	UND			
117	EIXO DO REDUTOR CIRCULO	2	UND			
118	ENGRENAGEM DO REDUTOR CIRCULO	2	UND			
119	PLACA DE DESGASTE FIBRA INF	16	UND			
120	PLACA DE DESGASTE FIBRA SUP	16	UND			
121	PLACA DESGASTE RETA	16	UND			
122	PLACA DESGASTE CURVA	16	UND			
123	CANTO DE LAMINA	6	UND			
124	PINO ESFERICO19	6	UND			
125	SAPATA GIRA CIRCULO	4	UND			

LOTE 19 - RETROESCAVADEIRA: CAT 416 E

1	CABO ACELERADOR	2	UND			
2	BUCHA DA CONCHA DIANTEIRA	6	UND			
3	BUCHA DA MANGA DE EIXO	6	UND			
4	BUCHA DA RETRO	6	UND			
5	BUCHA DO APOIO	6	UND			
6	BUCHA DO APOIO DA RETRO	6	UND			
7	BUCHA DO BRAÇO DE ESCAVAÇÃO	6	UND			
8	BUCHA DO EIXO CENTRAL	8	UND			
9	BUCHA DO MANCAL DIANTEIRO	6	UND			
10	BUCHA DO MANCAL TRASEIRO	6	UND			
11	BUCHA INTERNA DO EIXO DIANTEIRO	6	UND			
12	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL	1	UND			
13	CABO COMANDO BLOQUEIO	2	UND			
14	CABO COMANDO ESTACIONAMENTO	2	UND			
15	CABO DE AÇO DA TRAVA DO ESCORPIÃO	2	UND			
16	CABO DE FREIO DE MÃO	2	UND			
17	CALÇO 1760626 - CALÇO	4	UND			
18	CALÇO 2207108 - CALÇO	4	UND			
19	CALÇO DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	4	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





20	MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
21	ALTERNADOR	1	UND			
22	SENSOR PRESSAO DE ÓLEO MOTOR	2	UND			
23	SENSOR DO TORQUE - SENSOR	2	UND			
24	CHAVE DA PARTIDA COMPLETA	2	UND			
25	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DA CONCHA DIANTEIRA	2	UND			
26	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO DA CONCHA TRASEIRA	2	UND			
27	CILINDRO DE FILTRO DIESEL	2	UND			
28	CONJUNTO DO FILTRO DIESEL	2	UND			
29	CONJUNTO SEDIMENTAR	1	UND			
30	CHAVE REVERSORA	2	UND			
31	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND			
32	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
33	RETENTOR CONVERSOR	2	UND			
34	DISCO DE FREIO	4	UND			
35	DISCO DE FREIO ESTACIONAMENTO	2	UND			
36	EIXO CARDAN MAIOR	1	UND			
37	EIXO CENTRAL DA BALANÇA	2	UND			
38	EIXO DO CARDAM MENOR	1	UND			
39	EIXO DO CUBO DIANTEIRO	2	UND			
40	ENGRENAGEM CUBO DIANTEIRO 4X4	2	UND			
41	ENGRENAGEM EIXO 4X4 DIANT.	2	UND			
42	PISTAO DO CONVERSOR	1	UND			
43	ESTATOR DE ALTERNADOR	2	UND			
44	ESTICADOR DA CORREIA SUPERIOR	2	UND			
45	BOMBA DO CONVERSOR	1	UND			
46	BRONZINA MOVEIS	4	UND			
47	BRONZINA FIXA	4	UND			
48	BRONZINA BIELA	4	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





49	BUCHA DE BIELA	4	UND			
50	FLANGE CUBO	4	UND			
51	FLANGE DA TRANSMISSÃO	2	UND			
52	FLANGE DE TRANSMISSÃO-EXTERNO	2	UND			
53	GARFO DA TRANSMISSÃO	2	UND			
54	MANGUEIRA CLINDRO LEVANTER	10	MT			
55	MANGUEIRA CIL DIREÇÃO	2	UND			
56	HÉLICE DE REFRIGERAÇÃO	2	UND			
57	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	UND			
58	JOGO BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO	4	UND			
59	JOGO BUCHA BRAÇO TELESCÓPICO	2	UND			
60	JOGO BUCHA ESTABILIZADOR	2	UND			
61	JOGO BUCHA RETRO TRAS.	2	UND			
62	LAMINA SOBREPOR REVERSIVEL	2	UND			
63	LÂMINA BASE DA CONCHA DIANTEIRA	2	UND			
64	LÂMPADAS DO FAROL	4	UND			
65	LANTERNA DIANTEIRA	2	UND			
66	LANTERNA TRASEIRA	2	UND			
67	PARA-BRISA	1	UND			
68	LUVA DE TRANSMISSÃO	2	UND			
69	LUVA DE TRANSMISSÃO INTERNO	2	UND			
70	LUVA DO EIXO TRANSMISSÃO	2	UND			
71	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO	2	UNID			
72	MANGUEIRA CIL. PENETRAÇÃO	2	UNID			
73	MANGUEIRA CIL. TELESCÓPICO	2	UNID			
74	MANGUEIRA CIL. LEVANTAMENTO DIANTEIRO	2	UNID			
75	MANGUEIRA DA CAÇAMBA TRAS	2	UND			
76	MANGUEIRA DO BASCULANTE DIANT	2	UND			
77	MANGUEIRA DO CILINDRO DE CARREGAMENTO	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





78	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	2	UND			
79	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	2	UND			
80	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ESTABILIZADOR	2	UND			
81	MANGUEIRA DO CILINDRO DE ROTAÇÃO	2	UND			
82	MANGUEIRA DO CILINDRO DE TELESCÓPIO	2	UND			
83	MANGUEIRA DO CONTROLE ESTABILIZADOR	2	UND			
84	MANGUEIRA DO DISTRIBUIDOR	2	UND			
85	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	2	UND			
86	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRÁULICO	2	UND			
87	MANGUEIRA DO TANQUE /RADIADOR	4	UND			
88	RETROVISORES	2	UND			
89	KIT DISCO TRANSMISSAO	2	JG			
90	PISTAO DA TRANSMISSAO	2	UND			
91	ROLAMENTO EIXO COURIER	2	UND			
92	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	2	UND			
93	RETENTOR TRANSMISSAO	2	UND			
94	SENSOR DE PRESSAO ÁGUA	2	UND			
95	SENSOR DE CAPTAÇÃO MAGNÉTICO	2	UND			
96	SENSOR DE PRESSÃO CONVERSOR	2	UND			
97	SENSOR DE TEMPERATURA MOTOR	2	UND			
98	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	2	UND			
99	SOLENOIDE FRENTE RÉ	2	UND			
100	ELEMENTO BOMBA INJETORA	2	UND			
101	COXIM DO MOTOR DIANT	2	UND			
102	COXIM DO MOTOR TRAS	2	UND			
103	VALVULA COMANDO HIDRAULICO	2	UND			
104	VÁLVULA SOLENOIDE VONVERSOR	2	UND			
105	VÁLVULA SOLENOIDE BBA INJETORAR	1	UND			
106	SOLENOIDE DA TRASMISSAO	2	UND			
107	VÁLVULA SOLENOIDE DE TEMPERATURA	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





108	VÁLVULA SOLENOIDE DIFERENCIAL	2	UND			
109	HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	2	UND			
110	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO DIANTEIRO	2	UND			
111	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO TRASEIRO	2	UND			
112	PIVÔ DA RODA DIANT.	4	UND			
113	PIVOT DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA	4	UND			
114	PONTA DA TRANSMISSÃO - EIXO	4	UND			
115	PONTEIRA DE DIREÇÃO	4	UND			
116	LAMINA TRASEIRA	1	UND			
117	BOBINA DA TRANSMISSAO	2	UND			
118	SEMI EIXO CUBO DIANT	2	UND			
119	DENTE CENTRAL DA CONCHA DIANTEIRA	20	UND			
120	DENTE LATERAL ESQ DIANTEIRO	4	UND			
121	DENTE LATERAL DIERITO DIANTEIRO	4	UND			
122	HELICE MOTOR	2	UND			
123	REPARO BOMNA INJETORA	2	UND			
124	BENDIX MOTOR PARTIDA	2	UND			
125	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	2	UND			
126	FILTRO DE AR INT	6	UND			
127	FILTRO DE AR EXT	6	UND			
128	FILTRO DIESEL	4	UND			
129	FILTRO TRANSMISSAO	4	UND			
130	FILTRO DO TORQUE	4	UND			
131	VALVULA BOMBA INJETORA	2	UND			
132	BRONZINA MOVEL	4	UND			
133	BRONZINA FIXA	4	UND			
134	BUCHA BIELA	4	UND			
135	JOGO DE JUNTAS	2	UND			
136	KIT DE MOTOR	4	UND			
137	VALVULA ESCAPE	4	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





138	VALVULA ADMISSAO	4	UND			
LOTE 20 – TRATOR MASSEY FERGUSON 4275						
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	UND			
2	ARANHA TRAVA DO CUBO	2	UND			
3	BRAÇO DIREÇÃO	2	UND			
4	BOMBA D'ÁGUA	1	UND			
5	BOMBA DE FREIO	1	UND			
6	BOMBA HIDRÁULICA	1	UND			
7	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	1	UND			
8	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND			
9	CORREIA 6PK ESTRIADA	4	UND			
10	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND			
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
12	DIREÇÃO HIDROSTASTICA ORBITROL	1	UND			
13	DIODO PARA INTERRUPTOR	1	UND			
14	DIODO PARA VÁLVULA SOLENOIDE	1	UND			
15	FILTRO HIDRAULICO	2	UND			
16	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND			
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND			
18	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND			
19	FAROL DE MILHA	2	UND			
20	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND			
21	GARFO DA EMBREAGEM	2	UND			
22	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	10	UND			
23	GRAXEIRO ¼ RETO	10	UND			
24	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	6	UND			
25	GRAXEIRO 3/8 RETO	6	UND			
26	INTERRUPTOR HIDRAULICO	1	UND			
27	INTERRUPTOR IGNIÇÃO	1	UND			
28	INTERRUPTOR PRINCIPAL	1	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





29	JOGO EMBUCHAMENTO BALANÇA	2	UND			
30	JOGO REPARO SETOR	2	UND			
31	JUNTA BOMBA INJETORA	2	UND			
32	KIT DE EMBREAGEM	1	UND			
33	KIT DE REPARO DO CILINDRO	2	UND			
34	LÂMPADA DE FAROL	4	UND			
35	LANTERNA FREIO	2	UND			
36	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND			
37	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	2	UND			
38	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
39	MANCAL BALANÇA	2	UND			
40	MANGOTE RADIADOR	2	UND			
41	MANGUEIRA HIDRAULICA DIREÇÃO	4	UND			
42	PARAFUSO 5/8X4	20	UND			
43	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2X4	20	UND			
44	PLATO DE EMBREAGEM	1	UND			
45	DISCO DE EMBREAGEM	1	UND			
46	RELÉ DE AQUECIMENTO	1	UND			
47	RELÉ DE PARTIDA	1	UND			
48	RELE DE SOLENOIDE	2	UND			
49	REPARO CILINDRO DE FREIO	2	UND			
50	REPARO COMPLETO CILINDRO	2	UND			
51	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	2	UND			
52	ROLAMENTO CUBO	4	UND			
53	ROLAMENTO DE APOIO CUBO	2	UND			
54	ROLAMENTO TRANSMISSÃO CX SATELITE	2	UND			
55	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	2	UND			
56	SENSOR DE ÁGUA	1	UND			
57	SENSOR DE PRESSÃO	1	UND			
58	SENSOR DE TEMPERATURA	1	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





59	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	1	UND			
60	SOLENOIDE FRENTE RÉ	1	UND			
61	CABEÇOTE DA BOMBA INJETORA	1	UND			
62	LIT AVANÇO BOMBA INJETORA	1	UND			
63	VÁLVULA SOLENOIDE BOMBA INJETORA	1	UND			
64	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR	1	UND			
65	VÁLVULA SOLENOIDE DE EMBREAGEM	1	UND			
66	VÁLVULA SOLENOIDE MOTOR	1	UND			
67	PINO 3º PONTO	2	UND			
68	BRAÇO 3º PONTO	1	UND			
LOTE 21 – TRATOR SOLIS 90						
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	UND			
2	BOMBA D'ÁGUA	1	UND			
3	BOMBA DE FREIO	1	UND			
4	BOMBA HIDRÁULICA	1	UND			
5	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	1	UND			
6	BUCHA DO HIDRAULICO	2	UND			
7	BUCHA ESFERICA CILINDRO	2	UND			
8	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND			
9	MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
10	CORREIA 6PK ESTRIADA	2	UND			
11	CORREIA 8PK ESTRIADA	2	UND			
12	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND			
13	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
14	EIXO TRASEIRO	2	UND			
15	ELEMENTO COMBUSTIVEL	2	UND			
16	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND			
17	FAROL DE MILHA	2	UND			
18	FLEXIVEL	2	UND			
19	GARFO DA EMBREAGEM	2	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





20	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	10	UND			
21	GRAXEIRO ¼ RETO	10	UND			
22	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	10	UND			
23	GRAXEIRO 3/8 RETO	10	UND			
24	BUCHA DA BALANÇA	2	UND			
25	JOGO REPARO	2	UND			
26	JUNTA BOMBA INJETORA	2	UND			
27	JUNTA TAMPA VALVULA	2	UND			
28	KIT DE EMBREAGEM	1	UND			
29	KIT DE REPARO DO CILINDRO	2	UND			
30	LÂMPADA DE FAROL	4	UND			
31	LONA FREIO TRASEIRA	2	UND			
32	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	UND			
33	MANCAL	2	UND			
34	MANGOTE RADIADOR	2	UND			
35	MANGUEIRA HIDRAULICA	4	UND			
36	PARAFUSO 5/8X4	10	UND			
37	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 1/2X2	10	UND			
38	PORCA PONTA EIXO	4	UND			
39	RADIADOR	1	UND			
40	RELÉ DE AQUECIMENTO	1	UND			
41	RELÉ DE PARTIDA	1	UND			
42	RELE DE SOLENOIDE	1	UND			
43	REPARO CILINDRO DE FREIO	2	UND			
44	REPARO COMPLETO CILINDRO	2	UND			
45	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	2	UND			
46	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO	2	UND			
47	RETENTOR DO CUBO	4	UND			
48	ROLAMENTO CUBO	2	UND			
49	ROLAMENTO DE APOIO DO CUBO	2	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





50	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	2	UND			
51	ROLAMENTO EMBREGEM	1	UND			
52	SOLENOIDE	1	UND			
53	PINO 3º PONTO	2	UND			
54	VÁLVULA SOLENOIDE DE CORTE DO MOTOR	1	UND			
55	BRAÇO 3º PONTO	1	UND			
56	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID			
57	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID			
58	FILTRO HIDRAULICO	2	UNID			
59	FOLTRO DE AR INTERNO	4	UNID			
60	FILTRO DE AE EXTERNO	4	UNID			
61	CABEÇOTE BOMBA INJETORA	2	UNID			
62	REPARO BOMBA INJETORA	2	UNID			
63	BICO INJETOR	1	UNID			
LOTE 22 - TRATOR AGRÍCOLA: NEW HOLLAND LS 90						
1	ALTERNADOR COMPLETO	1	UND			
2	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	UND			
3	ROTOR DE ALTERNADOR	2	UND			
4	BOMBA D'ÁGUA	1	UND			
5	BOMBA DE FREIO	2	UND			
6	BOMBA DIREÇÃO	1	UND			
7	BOMBA HIDRÁULICA	1	UND			
8	BOMBA AUXILIAR	1	UND			
9	CHAVE DE IGNIÇÃO	1	UND			
10	CILINDRO MESTRE FREIO	1	UND			
11	MANGUEIRA COMANDO HIDRAULICO	10	MT			
12	MANGUEIRA CILINDRO DIREÇÃO	10	MT			
13	CORREIA ALTERNADOR	2	UND			
14	CORREIA DO MOTOR	2	UND			
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4	UND			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





16	GARFO DA TRANSMISSAO	2	UND			
17	MOTOR DE PARTIDA	1	UND			
18	DIODO ALTERNADOR	2	UND			
19	DISCO DE FREIO	2	UND			
20	EIXO PONTA CUBO DIANT	2	UND			
21	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	2	UND			
22	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND			
23	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND			
24	FAROL DE MILHA	2	UND			
25	TUBO INJETOR	4	UND			
26	GARFO DA EMBREAGEM	2	UND			
27	GARFO CX CAMBIO	2	UND			
28	ENGRENAGEM PRINCIPAL	1	UND			
29	ENGRENAGEM DA RE	1	UND			
30	EIXO REDUTOR CUBO DIANT	2	UND			
31	ENGRENAGEM CUBO DIANT	2	UND			
32	REPARO BOMBA HIDRAULICO	2	UND			
33	REPARO BOMBA DA DIREÇÃO	2	UND			
34	JUNTA BOMBA INJETORA	2	UND			
35	FILTRO DE AR EXT	4	UND			
36	FILTRO DE AR INTERNO	4	UND			
37	KIT DE REPARO DO CILINDRO	2	UND			
38	LÂMPADA DE FAROL	4	UND			
39	DISCO FREIO TRASEIRA	2	UND			
40	LUVA DA TRANMISSÃO	2	UND			
41	MANCAL DA TRANSMISSAO	2	UND			
42	MANGOTE RADIADOR	2	UND			
43	MANGUEIRA HIDRAULICA	4	UND			
44	RETENTOR DE CUBO	2	UND			
45	ROLAMENTO CUBO EXT	4	UND			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





46	ROLAMENTO CUBO INT	4	UND			
47	HORIMETRO ELETRICO	1	UND			
48	PARAFUSO 3/4X4	10	UND			
49	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4	10	UND			
50	PISTA RETENTOR CUBO.	4	UND			
51	KIT DE EMBREAGEM	1	UND			
52	REPARO CILINDRO DE FREIO	2	JG			
53	REPARO COMPLETO CILINDRO	4	JG			
54	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	4	UND			
55	RETENTOR DA TRANSMISSAO	2	UND			
56	RETENTOR DA LUVA DO DIFERENCIAL	2	UND			
57	RETENTOR DA RODA	4	UND			
58	RETENTOR DO CUBO	4	UND			
59	RIPER TRASEIRO	2	UND			
60	ROLAMENTO CUBO	4	UND			
61	ROLAMENTO DE APIO CUBO	4	UND			
62	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	4	UND			
63	ROLAMENTO CUBO INT	4	UND			
64	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	2	UND			
65	FILTRO DE AR EXT	6	UND			
66	POLIA DO MOTOR	2	UND			
67	FILTRO DA TRANSMISSAO	4	UNID			
68	FILTRO DO HODRAULICO	4	UNID			
69	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID			
70	FILTRO COMBUSTIVEL	4	UNID			
71	FILTRO SEPARADOR	4	UNID			
72	SENSOR DO CONVERSOR	2	UNID			
73	SENSOR DE PRESSAO DO MOTOR	2	UNID			
74	VALVULA DA BOMBA INJETORA	2	UNID			
75	VALVULA DA TRANSMISSAO	2	UNID			

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





76	REPARO BOMBA INJETORA	2	UNID			
77	CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
78	KIT AVANÇO BOMBA INJETORA	1	UNID			
79	BRAÇO 3º PONTO	1	UNID			
80	PINO BRAÇO 3º PONTO	4	UNID			
81	TRAVA QUEBRA DEDO	10	UNID			
LOTE 23 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS						
1	MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	500	H/H			

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2025

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º/,
QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BA E A
EMPRESA**

o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/N.º, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pela (o), e CPF n.º, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 025/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos leves, médios e maquinas pesada movidos a álcool, diesel e gasolina da frota do município, bem como contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de peças e acessórios de veículos para atender as demanda das secretarias do Município de Feira da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Secretaria Municipal de Saúde, Será designado a servidora, Laís Nogueira Silveira nomeada pelo decreto nº 099/2021 datado de 01 de fevereiro de 2021,

Secretaria Municipal de Educação, Será designado o servidor, Ansemo Larcada Rodrigues nomeado pelo o decreto nº 131/2025 datado 02 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, será designado o servidor José Aparecido dos Santos nomeado pelo o decreto nº 101/2021 datado 01 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Transportes, será designado o servidor Abdias Baliza Macedo, nomeado pelo o decreto nº 103/2021 datado 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria municipal de Finanças; Secretaria de Municipal de Agricultura; Secretaria de Esporte e Lazer; Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento sustentável, será designado o servido Vinicius Eduardo de Souza da Silva, nomeado pelo o decreto nº104 datado 01 de fevereiro de 2021

Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de CARINHANHA - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA DA MATA - BA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira Da Mata, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve **Adjudicar e Homologar** a Chamada Pública nº 006/2025, destinado a contratação de agricultores familiares para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que não obtiveram adesão no primeiro chamamento público, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de julho à dezembro de 2025, conforme edital e seus anexos.

AGRICULTOR FAMILIAR:

JOSÉ MARIA DA SILVA, com sede à Fazenda Dois Irmãos, zona rural, em Feira da Mata, inscrito no CPF sob n.º 950.774.645-53, com o valor total de R\$ R\$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Podendo assim a autoridade responsável homologar a Chamada Pública com atendimento de todas as normas Editalícias, determinando a contratação destas, observando os prazos de lei e do edital.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Rematem-se os autos ao Órgão Gerenciador para convocação dos fornecedores e formalização do contrato.

Feira da Mata, 10 de julho de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para o anexo da Creche Dona Maria Francisca Neves e para Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, conforme detalhado no Termo de Referência e conforme previsto no § 2º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 15 de julho de 2025. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 10 de julho de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para o anexo da Creche Dona Maria Francisca Neves e para Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, conforme detalhamento a seguir:

Valores estimados:

Item	Descrição	Quant.	V. unitário	V. total
01	Geladeira 490 litros fost free (Anexo Creche)	01	R\$ 6.763,00	R\$ 6.763,00
02	Fogão industrial 04 bocas com forno (Anexo Creche)	01	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
03	Freezer vertical 550 litros (Anexo Creche)	01	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
04	Liquidificador Industrial 10 litros (Anexo Creche)	01	R\$ 1.381,00	R\$ 1.381,00
05	Multiprocessador de Alimentos industrial (Anexo Creche)	01	R\$ 5.298,00	R\$ 5.298,00
06	Mesa em aço inox para manipulação de alimentos 150x80x70cm (Anexo Creche)	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
07	Micro-ondas 30 litros (Anexo Creche)	01	R\$ 792,00	R\$ 792,00
08	Fogão de 4 bocas (Prefeitura)	01	R\$ 782,40	R\$ 782,40
				R\$ 25.436,40

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. **ITEM 01** – A aquisição de materiais permanentes para a Creche Dona Maria Francisca Neves e para Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba, será de forma imediata.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1. A empresa deve dispor de todos os itens citados neste no Termo de Referência em até 05 (cinco) dias da solicitação de compra;

4. DA ENTREGA:

4.1. Dispor de todos os itens citados e efetuar a entrega de acordo a solicitação de compra.

5. DAS DESPESAS:

5.1. A despesa com entrega fica a cargo do contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Futuro contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até total execução do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ainda rescindido por acordo entre as partes, caso as compras contratados sejam findadas antes do prazo previsto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Entregar todos os materiais de acordo com a tabela descrita no Termo de Referência de acordo a solicitação da secretaria municipal de educação e administração.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos materiais constantes no Termo de Referência;
- c) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos materiais;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriguam prontamente a atender;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





qualificação exigidas na licitação;

- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a entrega dos materiais e o atendimento das exigências contratuais;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

9.2. A fiscalização da entrega dos materiais objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 10 de julho de 2025.

Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Secretário Municipal de Administração





CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. VALMIR RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, abaixo denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Sra. **ANGELA CRISTINA RODRIGUES MESSIAS SILVA**, brasileira casada, portadora do CPF nº 066.233.685 - 23, residente na Fazenda Barra do Riacho, s/n, Zona Rural, Município de Feira da Mata /Ba, abaixo denominado **CONTRATADA**, celebrado sob a regência da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo respectivo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, sujeitando-se os contratantes às cláusulas contratuais abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE - O presente contrato tem por finalidade a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo estabelecido na Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, de profissionais para o exercício da função pública de Professor, consoante as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A presente contratação tem caráter temporário e precário, destinando-se a suprir vaga em cargo efetivo em razão da assunção circunstancial e episódica, pelo titular, de cargo em comissão na Administração Pública, afastamento por licença prêmio ou quaisquer outros afastamentos circunstanciais e temporários de servidores efetivos do exercício dos respectivos cargos (art. 3º, IV, Lei Municipal nº 313/2013).

CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA O contrato celebrado vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável, por mais um ano, na forma da Lei Municipal de regência.

CLÁUSULA 3ª. DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – A execução das atividades objeto do presente contrato dar-se-á em regime de 20 (vinte horas) semanais de trabalho, de acordo com escala e jornada diária estabelecida pela






respectiva Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e organização do serviço público.

CLÁUSULA 4ª. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – Na execução do presente contrato, o(a) contratado(a) deverá:

- Elaborar planos de aula, selecionar e organizar conteúdos, definir estratégias de ensino e avaliar o processo de aprendizagem;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificar dificuldades e necessidades individuais, oferecer suporte e feedback para promover a aprendizagem;
- Contribuir para a construção do projeto pedagógico da escola, definindo objetivos, metas e estratégias de ensino;
- Utilizar diferentes instrumentos e estratégias para avaliar o desenvolvimento dos alunos, identificar avanços e dificuldades, e ajustar o processo de ensino;
- Promover a participação da família na educação, estabelecer diálogo com a comunidade escolar e buscar parcerias para enriquecer o processo educativo;
- Zelar pelo aprendizado de todos os alunos, buscando estratégias para promover a inclusão e o sucesso de cada um;
- Cumprir as determinações, estratégias e a política pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com disciplina e seriedade;
- Outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA 5ª. DA REMUNERAÇÃO - Pelo exercício das atividades caracterizadas no objeto do presente contrato a contratada perceberá remuneração mensal de R\$2.582,11 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA 6ª. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE – O contratante fornecerá à contratada todos os elementos e/ou informações indispensáveis à execução do presente contrato, fiscalizando o seu desempenho, bem como aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª. DA ALTERAÇÃO – O presente contrato será alterado pela autoridade contratante:

- Unilateralmente, segundo as necessidades do serviço público exercido;
- Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face da necessidade de ampliação ou restrição do seu objeto.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes excepcionais, mantido o valor inicial.






CLÁUSULA 8ª. DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido:

- a). Pelo término do prazo contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenizações de qualquer natureza, desde que, por conveniência da administração, não tenha sido prorrogado, observada a legislação aplicável;
- b). Pelo desatendimento, pela contratada, das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c). Pelo cometimento reiterado de faltas disciplinares, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 258/2012.
- d). Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular pelo contratado das cláusulas contratuais;
- e). Por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), mediante solicitação expressa com aviso de recebimento assinado pela contratante;
- f). Unilateralmente, pela Administração, mediante notificação extrajudicial do contratado, caso o servidor efetivo titular do cargo temporariamente suprido pela presente contratação, venha a solicitar a reassunção de suas atribuições.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos mediante ajuste entre as partes bem como pela aplicação da legislação em vigor, além dos princípios estabelecidos pelo Direito Administrativo.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO - Elegem as partes elegem o foro da comarca de Carinhanha/Ba para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem as partes, nos termos das cláusulas supra, devidamente ajustadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Feira da Mata/BA, 10 de julho de 2025.

VALMIR RODRIGUES MACEDO
Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba

ANGELA CRISTINA RODRIGUES MESSIAS SILVA
Contratada

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130




**Testemunhas:**

Paulo Tezozo Gomes de A. Luit...

CPF: 982.999.645-04

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 08 de julho de 2025

VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA-BA, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FEIRA DA MATA – BA.**

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo para comparecimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação desta convocação, no endereço Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300, Centro, Feira da Mata/BA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação e posse, conforme itens previstos no edital:

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo

CARGO	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS) – SEDE	Ângela Carla Paixão de Souza
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) – SEDE	Jeanne Cristina Farias Santos Lima

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Dados bancários (Banco Bradesco).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência do candidato e perda do direito à contratação, conforme previsto no edital do processo seletivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feira da Mata – BA, 08 de julho de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

Contrato administrativo de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. VALMIR RODRIGUES MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, abaixo denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Sra. **INAEDA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira solteira, portadora do CPF nº 046.891.535 - 40, residente à Rua Santa Helena, nº 71, Distrito do Ramalho, Município de Feira da Mata /Ba, abaixo denominada **CONTRATADA**, celebrado sob a regência da Lei Municipal nº 283, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo respectivo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, sujeitando-se os contratantes às cláusulas contratuais abaixo especificadas:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE - O presente contrato tem por finalidade a contratação, sob o Regime Especial de Direito Administrativo estabelecido na Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, bem como pelo Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, de profissionais para o exercício da função pública de Professor, consoante as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A presente contratação tem caráter temporário e precário, destinando-se a suprir vaga em cargo efetivo em razão da assunção circunstancial e episódica, pelo titular, de cargo em comissão na Administração Pública, afastamento por licença prêmio ou quaisquer outros afastamentos circunstanciais e temporários de servidores efetivos do exercício dos respectivos cargos (art. 3º, IV, Lei Municipal nº 313/2013).

CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA O contrato celebrado vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável, por mais um ano, na forma da Lei Municipal de regência.

CLÁUSULA 3ª. DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – A execução das atividades objeto do presente contrato dar-se-á em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, de acordo com escala e jornada diária estabelecida pela

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






respectiva Secretaria Municipal de Educação, segundo as necessidades e organização do serviço público.

CLÁUSULA 4ª. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – Na execução do presente contrato, a contratada a deverá:

- a) Elaborar planos de aula, selecionar e organizar conteúdos, definir estratégias de ensino e avaliar o processo de aprendizagem;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, identificar dificuldades e necessidades individuais, oferecer suporte e feedback para promover a aprendizagem;
- c) Contribuir para a construção do projeto pedagógico da escola, definindo objetivos, metas e estratégias de ensino;
- d) Utilizar diferentes instrumentos e estratégias para avaliar o desenvolvimento dos alunos, identificar avanços e dificuldades, e ajustar o processo de ensino;
- e) Promover a participação da família na educação, estabelecer diálogo com a comunidade escolar e buscar parcerias para enriquecer o processo educativo;
- f) Zelar pelo aprendizado de todos os alunos, buscando estratégias para promover a inclusão e o sucesso de cada um;
- g) Cumprir as determinações, estratégias e a política pedagógica estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com disciplina e seriedade;
- h) Outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA 5ª. DA REMUNERAÇÃO - Pelo exercício das atividades caracterizadas no objeto do presente contrato a contratada perceberá remuneração mensal de R\$2.582,11 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA 6ª. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE – O contratante fornecerá à contratada todos os elementos e/ou informações indispensáveis à execução do presente contrato, fiscalizando o seu desempenho, bem como aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª. DA ALTERAÇÃO – O presente contrato será alterado pela autoridade contratante:

- a). Unilateralmente, segundo as necessidades do serviço público exercido;
- b). Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço em face da necessidade de ampliação ou restrição do seu objeto.
- c). Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes excepcionais, mantido o valor inicial.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






CLÁUSULA 8ª. DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido:

- a). Pelo término do prazo contratual, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenizações de qualquer natureza, desde que, por conveniência da administração, não tenha sido prorrogado, observada a legislação aplicável;
- b). Pelo desatendimento, pela contratada, das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c). Pelo cometimento reiterado de faltas disciplinares, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 258/2012.
- d). Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular pelo contratado das cláusulas contratuais;
- e). Por iniciativa do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), mediante solicitação expressa com aviso de recebimento assinado pela contratante;
- f). Unilateralmente, pela Administração, mediante notificação extrajudicial do contratado, caso o servidor efetivo titular do cargo temporariamente suprido pela presente contratação, venha a solicitar a reassunção de suas atribuições.

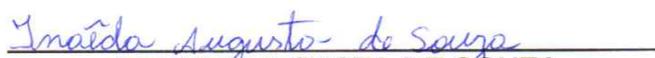
CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos mediante ajuste entre as partes bem como pela aplicação da legislação em vigor, além dos princípios estabelecidos pelo Direito Administrativo.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO - Elegem as partes elegem o foro da comarca de Carinhanha/Ba para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem as partes, nos termos das cláusulas supra, devidamente ajustadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Feira da Mata/BA, 10 de julho de 2025.


VALMIR RODRIGUES MACEDO
 Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba


INAEDA AUGUSTA DE SOUZA
 Contratada



**Testemunhas:**

Paulo Trago Lima de A. Lira
CPF: 982.999.645-04

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9AEE-7CBB-FC37-A111-A6F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AEE-7CBB-FC37-A111-A6F9



Hash do Documento

c961b2242e0593f0d450fa06ce000f0901334a15d88585f0e14a4241e1c41873

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2025 16:00 UTC-03:00